

Zimbra

supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_MOBILIS**De :** Angela Batistão <angela.b@mobilis.com.br>

seg., 19 de mai. de 2025 15:57

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_MOBILIS

📎 3 anexos

Para : supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

Prezados, Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Att.

MOBILIS**Angela Batistão**

Licitações – Mobilis

(+ 55 41) 99740-6782

angela.b@mobilis.com.br

Rua Inajá, 390 Centro | Pinhais-PR | CEP 83324

050

Esta mensagem (incluindo anexos) pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento (incluindo anexos) depende de prévia autorização do seu remetente. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado a excluir a mensagem, e que qualquer divulgação, distribuição, retenção ou reprodução é estritamente proibida, sujeitas às sanções legais. Informamos ainda que tratamos seus dados quando sua comunicação conosco é por e-mail ou visita à nossa página

 **PROCURACAO LEILA Mobilis venc 08 10 2025.pdf**
4 MB **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MOBILIS.pdf**
139 KB



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
987-P	293	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
30	1900/2024	

Procuração Pública bastante que fazem: **MOBILIS TECNOLOGIA S/A** e **EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, em favor de: **LEILA LARA DOS SANTOS BARBOSA**, na forma abaixo:

S/A//B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceram como outorgantes: **MOBILIS TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá nº 390 - Barracão, na cidade de Pinhais/PR - CEP: 83.324-225, inscrita no CNPJ sob nº 23.862.660/0001-87, com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida em 07/10/2024), neste ato representada por seus Diretores (assinando digitalmente): **EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, que declarou ser casado, maior e capaz, administrador, portador do RG nº 4.281.129-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.394.829-39, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro nº 55 - Casa nº 24, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 82.030-620; e **WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, que declarou ser casado, maior e capaz, industrial, portador do RG nº 3.892.163-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 610.417.859-68, residente e domiciliado na Rua Das Bétulas nº 291, na cidade de Pinhais/PR - CEP: 83.327-126, ora de passagem por esta Capital; e (assinando digitalmente) **EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, acima qualificado, como outorgante pessoa física. Certifico e dou fé que atendendo a solicitação dos respectivos requerentes, nos termos do Artigo nº 284, do CNNFE-CNJ, foram coletados os seus consentimentos e concordâncias expressas, além de suas assinaturas digitais, suas identificações e verificações de capacidade civil, por meio da videoconferência notarial na plataforma do e-notariado (www.e-notariado.org.br), conforme consta do Artigo nº 286, do CNNFE-CNJ. Os signatários deste instrumento, maiores e capazes, tendo apresentado o necessário discernimento para o ato, são reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **LEILA LARA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 6.409.184-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 921.824.709-30, com endereço profissional na Rua Inajá nº 366, na cidade de Pinhais/PR - CEP: 83.324-050, a quem confere os seguintes **PODERES**: No território nacional, sempre na esfera administrativa e em nome da empresa Outorgante, assinar e requerer informações, memorandos, ofícios, certidões negativas e outros expedientes, representando a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou entidade da administração pública direta e/ou indireta, bem como quaisquer dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de qualquer das esferas, seja federal, estadual, municipal ou distrito federal, inclusive junto à empresas públicas, de economia mista, autarquias, e em especial junto à Receita Federal e Estadual, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fundações ou outros entes estatais ou para-estatais; Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Conselhos Regionais de Administração, em todos os estados da Federação; Conselho Federal de Engenharia, Departamentos de Estradas de Rodagem (DER); Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - (DNIT); Departamentos Estaduais de Trânsito



(DETRAN); Prefeituras Municipais, Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM); Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), podendo ademais, participar e representar a Outorgante em todas as modalidades de licitações realizadas que sejam de seu interesse, durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações e adjudicações para assinatura de seus consequentes contratos, podendo exercer todos os poderes requeridos para tais, ou seja, requisitar e/ou adquirir editais de licitação; apresentar e retirar quaisquer documentos que se façam necessários para proceder com licitações, projetos básicos e executivos, demais dados e elementos que instruem atos convocatórios de licitações; assinar papéis, documentos, formulários, guias, impugnar editais e documentações apresentadas por terceiros; subscrever e apresentar declarações, cartas, ofícios, expedientes ou demais termos ou documentos necessários em procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, em especial à documentação básica preliminar relativa à fase de habilitação jurídico - fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, bem como no que se refere à apresentação de proposta técnica, proposta comercial ou proposta de preços; efetuar cauções, depósitos em garantias de propostas; formular ofertas e lances de preços, rubricar documentos em processos licitatórios, assinar compromissos e termos de constituição de consórcios, inclusive autorizando a empresa Líder a praticar todos os atos expressos e necessários em nome das consorciadas e do consórcio; defender os interesses e direitos da Outorgante, podendo para tanto, acordar e discordar, recorrer, obstar, desistir, renunciar, compor, transigir, tratar e distratar; Representar a outorgante e todas as suas filiais, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, e suas autarquias, e ainda, junto a Receita Estadual do Paraná e Receita Federal do Brasil, podendo para tanto assinar e receber notificações; e ainda, representar o outorgante **EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, na qualidade de pessoa física, conferindo poderes tão somente para representação perante agências de correios, podendo apresentar correspondências; praticar os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA).** Os outorgantes foram por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por eles, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE - CPF/ME: 026.394.829-39 - Data: 08/10/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEILA LARA DOS SANTOS BARBOSA - CPF/ME: 921.824.709-30 - Data: 08/10/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE - CPF/ME: 610.417.859-68 - Data: 08/10/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 1400000010924823-1**, no valor de **R\$ 27,32** (vinte e sete reais e trinta e dois centavos), recolhido no **prazo legal**. **CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS:** Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 987-FP / Nº 170; PASTA Nº 241-CS / Nº 2773.** As partes declaram, sob pena de

Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código M4ZTY-CHKH4-AHE99-PQ3M6





LIVRO	FOLHA	RUBRICA
987-P	294	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
30	1900/2024	

responsabilidade civil e penal, que foram científicas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 08/10/2024** sob a **ordem de lavratura nº 4919/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES, ESCRIVENTE, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 109,30 = 394,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,25). ISSQN (R\$ 4,37). FUNDEP (R\$ 5,47). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE; (REPRESENTANTE) WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE, EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE - OUTORGANTE. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.PJFmN.3w9Cw-3vdA4.F386q
Consulte em:
selo.funarpem.com.br



Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BÓLZANI
CPF: 006.784.389-19
Certificado emitido por AC Certisign RFB
G5
Data: 08/10/2024 16:42:41 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M4ZTY-CHKH4-AHE99-PQ3M6

Matrícula Notarial Eletrônica: 083212.2024.10.08.00010157-61

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF 006.784.389-19) em 08/10/2024 16:42

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/M4ZTY-CHKH4-AHE99-PQ3M6>

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOBILIS TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá, nº 390 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.862.660/0001-87, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, conforme lhe faculta a legislação pertinente, por intermédio de sua procuradora, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

sobre determinadas disposições contidas no Pregão Eletrônico em epígrafe, promovida pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, conforme se especifica, pelas seguintes razões e motivos:

- **DOS QUESTIONAMENTOS**

1. Sobre a apresentação de Balanço Patrimonial:

“9.6.2.3.1. Exigências de índices contábeis, balanço patrimonial e outros referentes à boa situação econômica da licitante: a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais”

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Está correto o entendimento de que os "2 (dois) últimos exercícios sociais" referem-se aos exercícios encerrados até o limite legal estabelecido pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED, ou seja, até 30 de junho do ano corrente?

Nesse contexto, considerando o prazo de 30 de junho para entrega da ECD referente ao exercício de 2024, e o fato de que tal obrigação ainda não foi cumprida pelas empresas, é correto afirmar que os balanços patrimoniais e demonstrações de resultado que devem ser apresentados para fins de habilitação são aqueles referentes aos exercícios de 2022 e 2023?

- **DO PEDIDO**

www.mobilis.site – licitacao@mobilis.com.br

Rua Inajá, 390 | Emiliano Pernetá | Centro | Pinhais-PR | 83324-225

Assim exposto, requer-se o devido esclarecimento quanto às disposições supratranscritas, cumpridas as formalidades legais, vez que se trata de informação relevante que permitirá o correto e necessário entendimento dos participantes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pinhais, 19 de maio de 2025.

Leila Lara Santos Barbosa

MOBILIS TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 23.862.660/0001-87
LEILA LARA DOS SANTOS BARBOSA
RG nº 6.409.184-0 SSP/PR
CPF nº 921.824.709-30
PROCURADORA

Zimbra

supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_MOBILIS

De : Supoeng SELC <supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br> sex., 23 de mai. de 2025 10:12
Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_MOBILIS 3 anexos
Para : Angela Batistão <angela.b@mobilis.com.br>

Bom dia,

Em atenção ao pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico **PE 006/2025**, processo administrativo de nº 016140/2025-66, segue resposta ao esclarecimento em anexo.

Atenciosamente,
William José Pradella Rodrigues

Superintendência de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - SUPOENG
Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
(67) 3314-3267 - RAMAL: 2512



De: "Angela Batistão" <angela.b@mobilis.com.br>
Para: supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 19 de maio de 2025 15:57:48
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_MOBILIS

Prezados, Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Att.

Angela Batistão
Licitações – Mobilis

(+ 55 41) 99740-6782

angela.b@mobilis.com.br

Rua Inajá, 390 Centro | Pinhais-PR | CEP 83324

050

Esta mensagem (incluindo anexos) pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento (incluindo anexos) depende de prévia autorização do seu remetente. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado a excluir a mensagem, e que qualquer divulgação, distribuição, retenção ou reprodução é estritamente proibida, sujeitas às sanções legais. Informamos ainda que tratamos seus dados quando sua comunicação conosco é por e-mail ou visita à nossa página



Logo_SEL_CPMCG.jpg

660 KB



Resposta ao pedido de esclarecimento - MOBILIS assinado.pdf

775 KB



PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016140/2025-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PELA EMPRESA: MOBILIS TECNOLOGIA S.A.

Trata-se de processo licitatório para a contratação conforme objeto em epígrafe. O pedido de esclarecimento foi recebido em 19.05.2025 via e-mail, sendo que o certame encontra-se SUSPENSO, deste modo, o mesmo é tempestivo conforme as disposições do edital.

A requerente solicita esclarecimento sobre o Instrumento Convocatório, conforme segue:

1. Sobre a apresentação de Balanço Patrimonial:

“9.6.2.3.1. Exigências de índices contábeis, balanço patrimonial e outros referentes à boa situação econômica da licitante: a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais”

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Está correto o entendimento de que os "2 (dois) últimos exercícios sociais" referem-se aos exercícios encerrados até o limite legal estabelecido pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED, ou seja, até 30 de junho do ano corrente?

Nesse contexto, considerando o prazo de 30 de junho para entrega da ECD referente ao exercício de 2024, e o fato de que tal obrigação ainda não foi cumprida pelas empresas, é correto afirmar que os balanços patrimoniais e demonstrações de resultado que devem ser apresentados para fins de habilitação são aqueles referentes aos exercícios de 2022 e 2023?

Primeiramente, cabe ressaltar que de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD relativa ao exercício de 2024 se encerra em 30 de junho de 2025. Dessa forma, enquanto não ultrapassado esse prazo, considera-se que o exercício de 2024 ainda não possui obrigatoriedade da elaboração das demonstrações contábeis.

Portanto, está correto o entendimento de que os documentos contábeis exigidos para



fins de habilitação da qualificação econômico-financeira são aqueles referentes aos exercícios de 2022 e 2023, por se tratarem dos dois últimos exercícios sociais regularmente encerrados e, em regra, já escriturados e disponíveis.

Ressaltamos a importância de observar a data de abertura da licitação, pois após o prazo legal para entrega da ECD do exercício de 2024 (30 de junho de 2025), será exigida, conforme o caso, a apresentação das demonstrações relativas a esse exercício.

Sendo o que se apresenta até o momento, subscrevo-me. Atenciosamente.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2025.

WILLIAM JOSE
PRADELLA

RODRIGUES:0308892518
0

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE PRADELLA
RODRIGUES:03088925180
Dados: 2025.05.23 09:51:23
-04'00'

William José Pradella Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro
Secretaria Especial de Licitações e Contratos



ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA MOBILIS TECNOLOGIA S.A.

Código do documento: KGCR-ZKJ2-NBVQ-62UA



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGCR-ZKJ2-NBVQ-62UA>

Ou digite o código: KGCR-ZKJ2-NBVQ-62UA

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
